



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## DECRETO Nº 1925/2000

**“DETERMINA PROCEDIMENTOS PARA EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**KLEBER CORRÊA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam condicionados à prévia apresentação de requerimento, dirigido ao Chefe do Poder Executivo, a expedição de certidões e o fornecimento de quaisquer informações ou documentos inerentes a assuntos de competência do Município.

**Parágrafo Único** – Para os fins deste artigo, deverá o pleito estar devidamente fundamentado na forma do disposto no artigo 125, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições do artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal, expondo a titularidade do direito a ser defendido e das finalidades para as quais são solicitadas, ou, quando for o caso, as razões e fins a que se destinam os documentos postulados.

**Art. 2º** - O requerimento a que se refere o artigo anterior deverá, inicialmente, ser levado ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, onde será autuado, e cujo processo terá tramitação ordinária junto aos Órgãos da Administração Municipal que sobre o assunto deva opinar, circunstanciada e conclusivamente, para ser finalmente despachado pelo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeito Municipal, após ponderar as manifestações e pareceres submetidos à sua apreciação.

**Art. 3º** - Excetua-se do disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto, os pedidos de informações previstos no artigo 18, da Lei Orgânica Municipal, devendo, no entanto, as respectivas informações ser previamente visadas pelo Prefeito Municipal, a quem incumbe enviá-las ao Poder Legislativo.

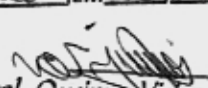
**Art. 4º** - Caberá à Secretaria Municipal de Finanças, até o último dia útil de cada mês, enviar à Câmara Municipal o balancete mensal da receita e despesa do mês anterior, independente de requerimento.

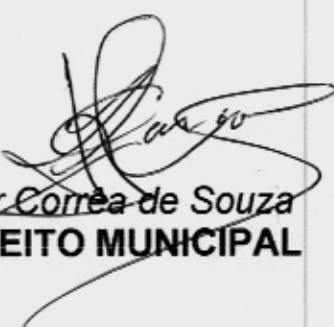
**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL.**

PUBLICADO NO DIÁRIO O LIBERAL

EDIÇÃO Nº 166 EM 20/03/00

  
Vanderval Queiroz Vieira Júnior  
ASSESSOR DE GABINETE  
PORTARIA N.º 012/2000

  
Kleber Corrêa de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL